EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.320 DE 2022.

EMENDA ADITIVA Nº 01 /2022
PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 056/2022
PROJETO DE LEI Nº: 1.320/2022
AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO - PREFEITO
AUTOR DA EMENDA: ADRIANO CARVALHO.

Acrescente-se o artigo 14° e parágrafo único, ao Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação renumerando-se aos demais:

Art. 14° - o aluno com deficiência física que apresentar dificuldade de locomoção terá direito ao transporte escolar, independente de distância prioritária fixada nesta lei, devendo seus responsáveis legais protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Aplica-se também a regra deste artigo ao aluno que se encontra em situação específica de vulnerabilidade ou de risco à integridade física, desde que aprovado pela Comissão do Transporte Escolar

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2022.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - (PODEMOS)

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei preconiza a regulamentação do transporte escolar, assegurando a todos os mesmos direitos e assim estabelecendo critérios de utilização e garantindo um serviço de qualidade contribuindo positivamente para o desempenho escolar.

Insta salientar, ademais, que a regulamentação do transporte escolar adequada é aquela que satisfaz as condições de regularidade, segurança, com rompimento da discriminação e preconceito e o respeito às diferenças.

Destaca-se, a Resolução nº 18, de 22 de outubro de 2021, em seu artigo 13º, paragrafo 3º:

§ 3° Os veículos e as embarcações escolares mantidos, mesmo que parcialmente, com recursos do PNATE deverão dispor de itens para o atendimento aos alunos com necessidades especiais, conforme determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 2015).

Isso posto, a objetivação desta emenda em questão, conduz ao entendimento de soluções viáveis de inclusão, como o veículo escolar acessível aos alunos que possuem mobilidade reduzida em decorrência de alguma deficiência física e demais vulnerabilidades.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2022.

ADRIANO CARVALHO
VEREADOR - (PODEMOS)